



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

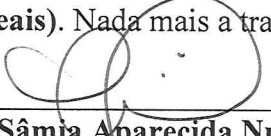
PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2021  
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2021

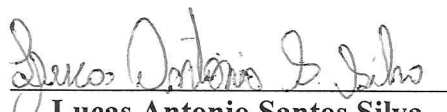
ATA COMPLEMENTAR Nº. 001  
Data abertura: 05/03/2021  
Data da Ata Complementar: 16/03/2021  
Horário: 9h

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 007/2021.**

### PREAMBULO

As 9h do dia 16 de março de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Naviraí sito Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 centro, reuniram – se para análise do certame acima citado a Pregoeira Senhora Sâmia Aparecida Nunes e a Equipe de Apoio Senhor Lucas Antonio Santos Silva, ambos designados por meio da Portaria nº 110 de 18 de fevereiro de 2021, para **RECLASSIFICAR** os itens **006 e 007** em face ao Processo Licitatório 015/2021 Pregão Presencial 009/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 007/2021.** Para o certame em questão durante a sessão ocorrida em 05/03/2021 com início às 8h a empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. **10.315.247/0001-50**, na fase de lances, propôs a melhor oferta na rodada para os itens citados, sendo que ao final da sessão a mesma solicitou recurso, alegando ter apresentado valores incoerentes com o praticado no mercado, solicitando assim, **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos itens ganhos pela mesma. Foi protocolizada justificativa fundamentada dentro do prazo previsto em lei, e em seguida, foi remetido todo o processo à Procuradoria Adjunta para análise do julgamento, incluindo todo relato das ocorrências. Insta esclarecer também que a Empresa **ZARABATA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**, também solicitou recurso alegando não concordar com os documentos apresentados pela Empresa Impacto LTDA, sendo que o mesmo não protocolizou nenhuma justificativa. Após análise Jurídica, veio o parecer com as devidas orientações, solicitando que, seja, analisada a proposta da empresa mais vantajosa para Administração segundo melhor colocada que se trata da Empresa **ZARABATA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA** CNPJ nº. **10.171.903/0001-99** que apresentou os seguintes valores, item 006 - R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e item 007 – R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), sendo esses os valores unitários. Onde foi constatado que os valores ofertados pela mesma, estarem dentro do preço médio processual. Em seguida foram analisados os documentos de habilitação da referida, a qual foi considerada **HABILITADA**. Desta forma o processo foi **ADJUDICADO** em favor das Empresas **C.F. BARBOSA DESINSETIZAÇÃO LTDA** CNPJ nº. **09.141.072/0001-23** e **ZARABATA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL** CNPJ nº. **10.171.903/0001-99** perfazendo o **valor total de R\$ 21.185,00 (vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais)**. Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

  
Sâmia Aparecida Nunes  
Pregoeira  
Portaria nº. 110/2021

  
Lucas Antonio Santos Silva  
Equipe de Apoio  
Portaria nº. 110/2021